



**PORTARIA Nº 585 / 2025**

ESTABELECE PERÍODO EXCEPCIONAL DE RECESSO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE ANO NOVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **NORMANDO NONATO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do planejamento administrativo;

**CONSIDERANDO** que é indispensável o prosseguimento dos trabalhos administrativos internos, bem como das atividades tidas como essenciais, impondo-se a realização de levantamento e análise de controle, sobretudo interno, no âmbito da Administração, o que implica na redução do fluxo de ordenamento de despesas e atividades, tudo com vistas a eficaz continuidade dos serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** o término do ano e tendo em conta as comemorações das festividades natalinas e de ano novo;

**CONSIDERANDO** também que historicamente já é comum nesta Municipalidade, inclusive no âmbito dos demais poderes como o Judiciário e Legislativo, a adoção de recesso das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o período excepcional de recesso na Câmara Municipal de Icapuí, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude das comemorações natalinas e de ano novo.

Parágrafo único. A Câmara retornará às suas atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso, continuarão em funcionamento interno somente as atividades relacionadas ao controle interno, departamento de pessoal, contabilidade, assessoria jurídica e licitação, indispensáveis ao alcance dos princípios e objetivos inerentes à administração pública.

Art. 3º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 19/12/2025

Publicação 3867

Servidor #

matrícula Nº 1200611

Câmara Municipal de Icapuí, aos 11 de dezembro de 2025.

**Normando Nonato da Silva**  
Presidente da Câmara